

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N 495, PARQUE INDUSTRIAL – ANDIRÁ PR
TEL: 43 98444-6625 email: marcia_ronqui@hotmail.com

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

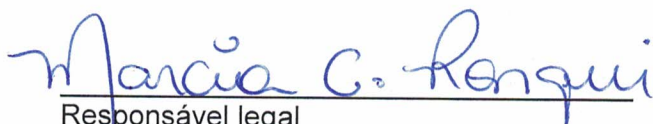
A empresa, **M C RONQUI CONSTRUTORA**, CNPJ nº 27.514.339/0001-62, com sede à AV. Vidal Lourenço nº 495, Parque Industrial – Andirá / PR, neste ato representado pela senhora MARCIA CRISTINA RONQUI, vem, respeitosamente, solicitar, **Aditivo de Prazo**, para Execução de Serviços e Dilatação do Prazo de Vigência, referente ao CONTRATO Nº 051/2020, Ampliação e Reforma da Capela Mortuária.

Pelos seguintes motivos: Ocorreu uma dificuldade em adquirir os bancos solicitados em planilha, sendo necessária comprar em outro Estado.

Portanto, SOLICITO ao Município de Barra do Jacaré, aditivo de prazo de vigência e execução de serviço de 90 (noventa) dias, para conclusão.

Neste Termos,
Pede deferimento

Andirá, 07 de abril de 2021.



Responsável legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: Ampliação e Reforma da Capela Mortuária
Contrato nº 51/2020

A Contratada enfrentou, dificuldades no provimento de materiais e mão de obra para a obra, devido a pandemia do Covid-19, fato contornado levando a obra ao seu final, concordamos com a dilatação de prazos contratuais de execução e vigência em mais 90 (Noventa) dias, necessários para a finalização documental para medição final e sua liquidação.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 08 de abril de 2021

Engº Waldo Antunes Ribeiro Filho
Crea/PR nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato.

Data: 08/04/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos encaminhados pelo fornecedor para fins de Aditivo de Contrato conforme em anexo, após o Parecer Técnico do Engenheiro responsável.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº069/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Reforma e Ampliação da Capela Mortuária.

Assunto: Parecer Jurídico para III Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo de prazo ao Contrato firmado com a empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, tendo por objeto a reforma e ampliação da capela mortuária, juntando o contrato administrativo nº 51/2020, advindo do Processo de Tomada de Preços nº 08/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empreiteira enfrentou dificuldades no provimento de materiais e mão de obra, devido a pandemia de covid-19, fato contornado levando a obra ao seu final, concordamos com a dilatação de prazo contratuais de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias, necessários para a finalização documental para medição final e sua liquidação, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 51/2020**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de abril de 2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

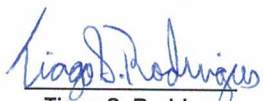
Prefeito Municipal
Contratante


MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020 TOMADA DE
PREÇOS N.º 08/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 51/2020**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C62BC2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>